



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº 313/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.171,63 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 300,00
05.005 - DEPTO. FINANCEIRO
28.846.00000-031 - DEVOLUCAO DE CONVENIOS
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002070 3.3.00.000775 - Contrato Repasse MDA-0345986-12/2010 PRONAT – Exer. Ant.

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 22.871,63
05.005 - DEPTO. FINANCEIRO
28.846.00000-031 - DEVOLUCAO DE CONVENIOS
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002070 3.3.00.000777 – FUNASA – Conv.057/07 - Resíduos Sólidos - Caminhão Coletor

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados nas seguintes fontes:

DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.00.000775	Contrato Repasse MDA-0345986-12/2010 PRONAT – Exer. Ant.	300,00
3.3.00.000777	FUNASA – Conv.057/07 - Resíduos Sólidos - Caminhão Coletor	22.871,63
TOTAL	Vinte e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos	23.171,63

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.305.10012-079 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004020 0.1.00.000303 - Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) - Arrec. Adm. Dir.- Exerc. C.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.000,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10.305.10012-079 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.000,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004010 0.1.00.000303 - Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) - Arrec. Adm. Dir.- Exer. C.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 16 de janeiro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

PLAN/Liliane.

Publicado no Diário Oficial
Nº 3298
De 01/03/2012
Resp. Bucimone